



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP

DECRETO N.º 5.041, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Prorroga prazos de vencimento de tributos devidos ao município e das tarifas de água e esgoto devidas ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul conforme especifica

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a redução da atividade econômica afeta o comércio, os serviços e as atividades produtivas em geral do município;

Considerando que o cenário de medidas restritivas impostas às atividades comerciais em virtude da Pandemia pelo COVID-19 estão mantidas.

Considerando que o Decreto n.º 5.019, de 31 de março de 2020, prorrogou por 15 dias os prazos de vencimento de tributos com vencimento em abril de 2020, devidos ao município e das tarifas de água e esgoto devidas ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul;

DECRETA:

Art.1º Ficam os prazos de vencimento de todos os tributos devidos ao Município e das tarifas de água e esgoto devidas ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, com vencimento em abril de 2020, prorrogados por mais 15 (quinze) dias a partir do término da prorrogação do vencimento, nos termos do Decreto 5.019, de 31 de março de 2020.

§ 1º Ficam também prorrogados por mais 15 (quinze dias), nos mesmos moldes do *caput*, os prazos dos parcelamentos já em vigência quando da publicação deste Decreto.

§ 2º A prorrogação dos prazos a que se refere o *caput* não implica direito à restituição de quantias eventualmente já recolhidas.

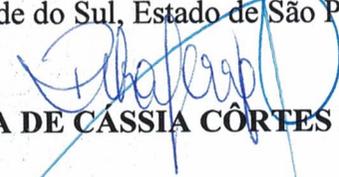
Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 28 de abril de 2020.


AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 28 de abril de 2020.


RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ